



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N 25 / SED/2016

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, após o Pedido de Reconsideração, o cadastramento das Instituições de Ensino Superior relacionadas abaixo, para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2016, para atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação, na modalidade presencial, por terem atendido as exigências do Edital nº 38/SED/2015 e da Portaria N 20/SED, de 02/03/2016.

I- Faculdade CESUSC, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina – CESUSC.

II- Instituto Superior e Centro Educacional Luterano Bom Jesus/ IELUSC, mantida pela Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

III- Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itajaí Mirim LTDA – ASSEVIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29.03.2016


EDUARDO DESCHAMPS

Secretário de Estado da Educação

